



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 2024/111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

“Concede a REVISÃO de Aposentadoria por Idade para segurado do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a REVISÃO de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **ZEILA COELHO SANTOS**, servidora inativa do GurupiPrev, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível III, matrícula nº 503078, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO			VALOR RS
Média Aritmética Simples			R\$ 6.089,03
Última remuneração			R\$ 6.035,30
Tempo de Contribuição	18,43	30	0,61
Valor dos proventos de aposentadoria			R\$ 3.681,53
Total de Proventos			RS 3.681,53

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos, conforme a portaria 1346/2023, de 12 de maio de 2023, da Fundação UnirG.

Cumpra-se e Publique-se.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20 / 09 / 2024
CARIMBO ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec Mun. 1.070/2024

Gurupi-TO, 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-06

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br